

Grelha de correcção – Exame final 2021 – Noite

I – Questões a identificar e resolver

1) Questão fundamental: qualificação contratual. Discutir se o contrato a termo incerto pode valer como tal, face à justificação apresentada (aceitam-se ambas as respostas, desde que fundamentadas); factor de valorização: embora a justificação não identifique a trabalhadora a substituir, essa identificação é possível, pelo que não se considera haver indeterminação violadora do art. 141º, nº 3. Em qualquer caso, Gil manteve-se ao serviço, fazendo o mesmo, depois de terminado o contrato a termo incerto, com a consequência do art. 147º, nº 2 al. c). O contrato vale sem termo desde o início. (4 valores)

2) Discussão do valor dos índices presentes na hipótese (local, equipamento, ausência de horário...). (2 valores)

3) Pedido do pagamento de horas extraordinárias – a hipótese não refere se havia isenção de horário de trabalho, embora o mais provável é que não houvesse. De qualquer modo, o argumento da empresa de que há contrato de prestação de serviço e, portanto, não há limites de tempo de trabalho, não vale face à qualificação do contrato. Pode haver infracção do empregador por não ter organizado horário de trabalho. De qualquer maneira, havendo ou não horário, um período de 30 horas seguidas de trabalho implica violação do descanso diário, com direito a pagamento de trabalho suplementar e a descanso compensatório (art. 229º, nº 3) (2 valores)

4) Oposição à transferência para o adquirente – aplicação do regime do art. 286º-A, discutindo se a motivação indicada pelo trabalhador é suficiente para obstar à transferência. (2 valores). São aceitáveis ambas as posições, desde que fundamentadas. Posição preferida: a motivação só é suficiente se o trabalhador provar factos demonstrativos do risco de inviabilidade do adquirente. (2 valores)

II- Pontos a tratar no desenvolvimento dos temas

- 1)** - Definição geral de banco de horas; indicação das modalidades subsistentes e referência à eliminação, pela Lei 93/2019, do banco de horas por acordo individual (1 valor)
 - Características do banco de horas por convenção colectiva (2 valores)
 - Regime do banco de horas por referendo. (2 valores)
- 2)** - Ideia geral da suspensão/redução por crise empresarial (1 valor)
 - A cessação ou redução da retribuição e o papel da compensação retributiva (2 valores)
 - Processo de cálculo da compensação (2 valores)
- 3)** - O despedimento por inadaptação como despedimento por justa causa objectiva – a inexigibilidade (1 valor)
 - O desp. por inadaptação perante modificações do posto de trabalho: as acções de readaptação exigidas ao empregador. (2 valores)
 - O desp. por inadaptação sem modificações do posto de trabalho: as acções de readaptação do empregador (2 valores).

Nota: a resposta pode ser também orientada para os regimes processuais, compensando-se com isso algum desvalor nos outros aspectos referidos acima.